

# Direito à cidade no capitalismo dependente: condicionantes histórico-estruturais na formação urbana brasileira

Patrick Almeida Soares<sup>1</sup>

Márcia Bastos de Araújo<sup>2</sup>

## Resumo

Este artigo tem como proposta promover, à luz da Teoria Marxista da Dependência, reflexões teórico-analíticas a respeito das condicionantes histórico-estruturais da formação socioespacial urbana brasileira, refletidos, sobretudo, no fundamento da concentração fundiária e da superexploração da força de trabalho. Objetivando conferir dinamismo a esses condicionantes, destaca-se o conceito de direito à cidade, a ser analisado como um dos eixos da luta de classes na sociedade brasileira condicionada por uma estrutura dependente. Em síntese, buscamos demonstrar como as trocas desiguais e os mecanismos de compensação adotados pelas economias dependentes marcam o cotidiano das cidades no Brasil atual.

## Palavras-chaves

Direito à cidade; Teoria Marxista da Dependência; Formação urbana brasileira

**Right to the City in Dependent Capitalism: Historical-Structural Determinants in Brazilian Urban Formation.**

## Abstract

This article aims to promote, in light of the Marxist Theory of Dependency, theoretical and analytical reflections on the historical-structural determinants of the Brazilian urban socio-spatial formation, primarily reflected in the foundations of land concentration and the superexploitation of labor. In order to give dynamism to these determinants, the concept of the right to the city is highlighted, to be analyzed as one of the axes of class struggle in Brazilian society conditioned by a dependent structure. In summary, we seek to demonstrate how unequal exchanges and compensation mechanisms adopted by dependent economies shape the daily life of cities in present-day Brazil.

## Keywords

Right to the city; Marxist Theory of Dependency; Brazilian urban formation

Artigo recebido em fevereiro de 2024

Artigo aprovado em abril de 2024



## Introdução

As cidades de outros tempos e lugares, amuralhadas e com limites precisos cujas portas permitiam ou bloqueavam o contato com o mundo exterior, hoje não existem mais. Na atualidade “não se está nunca diante das cidades, mas quase sempre dentro delas” (Rolnik, 1995, p. 12). Na conjuntura do capitalismo periférico dependente, as cidades, e em especial as grandes metrópoles, se apresentam como centros dinâmicos que em sua própria escala condensam as relações e transformações sociais, políticas e econômicas de nível nacional e internacional, ao mesmo tempo atravessadas por condicionantes histórico-estruturais próprias.

No marco das ciências sociais entre as décadas de 1950 e 1970, as múltiplas e, não raro, concorrentes formulações teórico-conceituais<sup>3</sup> em torno da categoria “cidade latino-americana” são reveladoras da composição do quadro intelectual, político e institucional da época, suas preocupações e respectivos conteúdos programáticos que nortearam os projetos de intervenção sobre o espaço urbano. Como pontuado por Gorelik (2005), a própria ideia de América Latina como “projeto”, suas cidades como laboratório de *observação* da agudização das mazelas sociais e *experimentação* dos desígnios projetivos juntamente com seus resultados práticos contraditórios, cristaliza um ciclo específico de reflexão sociológica latino-americana.

Seguindo a esteira da formulação teórica sobre o urbano, tem-se como proposta neste trabalho promover, mesmo que a nível introdutório à luz da Teoria Marxista da Dependência (doravante, TMD), reflexões teórico-analíticas a respeito das condicionantes histórico-estruturais da formação socioespacial urbana brasileira, considerando o papel particularmente ativo das cidades na dinâmica de perpetuação do poder de reprodução do capitalismo na esfera internacional.

Objetivando conferir dinamismo a esses condicionantes, destaca-se o conceito de direito à cidade de Henri Lefebvre, a ser analisado como um dos eixos da luta de classes na sociedade brasileira condi-

cionada por uma estrutura dependente. O núcleo duro da narrativa de Lefebvre (2011) é desenvolvido a partir da importância que a questão desmercantilizadora da cidade assume e que resulta na identificação do proletariado como sujeito da revolução urbana. Embora seu núcleo central tenha sido desenvolvido pelo autor a serviço de uma crítica elaborada sobre a realidade urbana parisiense ao final da década de 1960, sabe-se que o modelo de desenvolvimento de um urbanismo funcional ao capital estabelecido na Europa, também se disseminou em outras regiões do mundo.

No caso brasileiro observa-se, sobretudo, nos grandes centros urbanos, que a história de acumulação de capital, mobilização de excedentes e de um urbanismo estruturado para criação e absorção de mais-valia interna e externa, transformou o direito à cidade em um paradigma central de organização política entre os trabalhadores urbanos. De acordo com Gonçalves (2019) mobilizações populares ainda no início da década de 1960, em torno do debate acerca das reformas de base promovidas pelo governo João Goulart foram fundamentais para divulgação e mobilização do direito à cidade no Brasil, visando à melhoria da qualidade de vida, melhor atendimento às necessidades humanas básicas a partir de uma organização adequada do espaço urbano (Gonçalves, 2019, p.186).

Consideramos, dessa forma, que o direito à cidade condensa lutas intrínsecas a vida urbana das distintas esferas do ser social, as quais foram se consolidando no país desde a transição colonial para a fase de dominação burguesa, entrelaçando, assim, passado e presente na conformação do Brasil atual e das disputas políticas contemporâneas.

Cabe destacar que não há o interesse em desmobilizar a categoria de trabalho como central na TMD e por consequência para a compreensão das condições de exploração e subordinação da América Latina. Deste modo, o objetivo em questão destina-se a reflexão sobre a particularidade do direito à cidade no capitalismo dependente, entendendo sua razão de existir no caso brasileiro

não como consequência de uma mera inoperância governamental na promoção e garantia de condições mínimas de existência, tampouco, apenas como resultado da generalização do capitalismo no mundo. Os pressupostos que guiam as reflexões aqui apresentadas partem da apreensão de que as cidades latino-americanas apresentam uma impossibilidade histórica de constituírem-se enquanto cidades justas, iguais e democráticas, pois representam a síntese da relação estabelecida entre indivíduo e espaço a partir da forma de trabalho vigente (Lopes, 2018, p.71).

Em síntese, buscamos demonstrar como as trocas desiguais e os mecanismos de compensação adotados pelas economias dependentes, a partir de determinações políticas, econômicas e sociais marcam o cotidiano das cidades no Brasil de hoje, como a pobreza urbana, falta de saneamento básico, desigualdades no acesso à terra urbana, problemas habitacionais, falta de condições mínimas de acesso à moradia digna entre outros.

No que tange aos aspectos metodológicos, destaca-se, como opção, a revisão bibliográfica, sendo resultado de um processo contínuo e perene dos autores, oportunizado pelo desenvolvimento de pesquisas oriundas do mestrado, doutorado e atividades de extensão que articulam temas relacionados às questões urbanas, direito à cidade e organização social em distintas escalas<sup>4</sup>.

Sendo assim, nas duas seções iniciais, apresentamos algumas considerações acerca dos fatores histórico-estruturais da formação urbana brasileira, valendo-se das mediações teóricas propostas pela TMD especificamente sobre o processo de transição do Brasil colonial para o capitalismo dependente, tendo como pressuposto norteador, o papel da burguesia para as transformações estruturais que marcaram o horizonte das questões urbanas no país a partir da premissa da concentração fundiária. Já na terceira seção, partindo da forma específica que o capitalismo se desenvolveu na sociedade brasileira e seus condicionantes de dependência na questão urbana, buscamos destacar a

importância do direito à cidade enquanto ferramenta política reveladora das possibilidades e limites do papel dos movimentos sociais na disputa pela apropriação da mais-valia urbana.

### **“A formação social como ponto de partida”: considerações sobre o fundamento da concentração fundiária brasileira**

Abreu (2022) ao analisar a estrutura urbana do Rio de Janeiro, desde o início do século XIX até o final do século XX, destaca a formação social como categoria analítica imprescindível para a compreensão de processos econômicos, sociais e políticos de uma sociedade enquanto reflexos de condições determinadas, não só historicamente, mas também espacialmente. Em sua obra *Evolução Urbana do Rio de Janeiro*, o referido autor empreendeu atenção acerca dessa chave analítica, a partir do tópico que chamou de “formação social como ponto de partida” (Abreu, 2022, p. 24), inspirando assim nossas aspirações, não só com a denominação utilizada, mas principalmente pela designação adotada que em resumo, objetivou demonstrar que as estruturas que compõem a formação social de uma sociedade têm papel significativo em seu desenvolvimento. Representando desta forma, uma totalidade social concreta e historicamente determinada.

Na engrenagem da totalidade do capital e da própria dependência em sua especificidade, estão os perenes processos de evolução urbana, que conferem ao capital a sua possibilidade dialética de circulação, reprodução e metamorfose. Como salienta Harvey (2005) a construção da produção capitalista demanda do espaço, ou seja, da cidade, as respostas necessárias para sua manutenção enquanto sistema. Por este motivo, o desenvolvimento urbano não expressa meras decorrências materiais dos processos de mais larga escala e que permanecem inalterados por aquilo que produzem. (Harvey, 2020, p. 314). E não são simples reflexos de encadeamentos produtivos da história. Assim como, não há um processo geral de crescimento urbano aplicável a todas as sociedades (Abreu, 2022, p. 22).

Conforme salienta Amaral (2022), o Brasil talvez seja o único “grande” país que vivenciou um profundo e complexo processo de crescimento e desenvolvimento econômico sem promover profundas mudanças na questão da propriedade fundiária. O regime fundiário<sup>5</sup> estabelecido com a colonização não só garantiu a concentração de terra, estabelecida a partir da força de trabalho escravizada negra e indígena, mas também consolidou a concepção de mundo da classe dominante brasileira que mais adiante na história, a partir de 1850, já no período pós-independência, influenciou de forma conservadora o amplo projeto de modernização econômica no país (Linhares & Silva, 2021, p. 109).

Entre as grandes mudanças operadas a partir de 1850 por meio de um gabinete conservador, podemos citar duas que representam paradigmas centrais. A Lei Eusébio de Queiróz, que leva ao fim o tráfico transatlântico de negros, cortando o abastecimento de mão de obra das grandes plantações de café. Ao mesmo tempo, uma Lei de Terras, responsável por sequelas que perduram até os dias atuais, sobretudo na formação dos grandes centros urbanos. Por esse motivo, importa destacar algumas considerações sobre esta última, optando, em especial, pelas contribuições teóricas de *Clóvis Moura* reconhecendo importante papel desse autor sobre o tema.

Para Moura (2021) a chamada Lei de Terras representava um mecanismo regulador e controlador montado para equilibrar e preservar os interesses dos senhores fundiários diante da possibilidade de uma Abolição com a integração dos ex-escravizados na sociedade via doação de terras pelo Estado aos egressos das senzalas. Afinal, o Estado era o proprietário das terras e somente a partir dele, através de doações, as terras podiam ser adquiridas. Com esta problemática, a lei surge modificando essa possibilidade, ou seja, por meio da Lei de Terra apenas o Estado abria mão do seu direito de doar e colocava as terras no mercado para venda a quem possuísse condições monetárias para adquiri-las (Moura, 2021, p. 105).

Além de Moura (2021), autores como Nakatani, Faleiros & Vargas (2012) e Amaral (2022) contribuem para que possamos em síntese assimilar que a Lei de Terras de 1850 representou a introdução do sistema de propriedade privada das terras, estabelecendo desde então, um mercado de terras. Além disso, seu conteúdo político foi claramente delineado: “Quem quisesse terras do Estado teria que comprá-las”. Ela deu um cunho liberal à aquisição de terras no Brasil, mas visava, de um lado, impossibilitar uma lei abolicionista radical que incluísse a doação pelo Estado de parcelas de gleba aos libertos, e, de outro, estimular o imigrante que via, a partir daí, a possibilidade de transformar-se em pequeno proprietário (Moura, 2021, p. 107-116).

O que se desejava em última instância era, através da estratégia de *modernização*, conservar-se a grande propriedade, mas com o trabalhador livre importado, descartando-se, assim, definitivamente, a integração do trabalhador nacional, especialmente do ex-escravizado negro, após a Abolição. O que estava em jogo, era a possibilidade de ganhar tempo para consolidar uma determinada forma de apropriação da terra.

Nessa dinâmica, as correntes migratórias tinham possibilidades concretas de conseguir ser proprietários no Brasil, enquanto fechava-se o circuito que impediria a mobilidade da sociedade brasileira rumo a um estágio com possibilidades iguais para todos. (Moura, 2021, p. 108-109; 117). A terra e o trabalho aqui apresentam claramente o cruzamento necessário para a consolidação dos mecanismos de dependência. Clóvis Moura (2021) destaca esta problemática, na seguinte afirmativa:

Eles estavam dispostos a dar ao governo o poder para controlar a terra e o trabalho, apenas para assegurar o sucesso da economia tipo plantation. Em relação à terra, o governo não era visto como proprietário, mas como um representante do povo, de quem derivava seu poder para controlar a terra e o trabalho. De acordo com as modernas ideias de lucro e produtividade, os le-

gisladores procuravam forçar o proprietário rural a usar a terra de uma maneira mais racional. Conscientes da necessidade de um novo tipo de trabalho para substituir o escravo, eles recorreram à imigração como fonte de trabalho. (Moura, 2021, p. 108).

Dessa conclusão do processo abolicionista é possível conceber que a partir do esgotamento da escravidão antecipou-se medidas que visavam impedir a quebra do monopólio da terra. Ou seja, a elaboração legislativa não promoveu a liberalização da posse da terra através da sua compra, ela na verdade impediu a sua democratização, sobretudo, aos ex-escravizados. Isso porque ao colono estrangeiro, pelo menos teoricamente, através de seus recursos monetários ou com a ajuda da comunidade da qual eram originários, ou órgãos de solidariedade, poderiam adquiri-las para si e para sua família (Moura, 2021, p. 107)<sup>7</sup>. Aos ex-escravizados estas alternativas não existiam, e, portanto, as barreiras na possibilidade de aquisição de terras se configuram como premissas históricas essenciais para a análise das condições específicas de pobreza e desigualdades que foram desenvolvidas no Brasil.

As contradições decorrentes deste contexto não tardaram a aprofundar-se. Como assinala Abreu (2022), pouco a pouco, a cidade passa a ser movida por duas lógicas distintas (escravista-capitalista). Assim, podemos concluir que os conflitos gerados por esse movimento irão se refletir claramente nas dinâmicas que forjaram a consolidação da dependência brasileira. Desta forma, interessa a seguir apresentar algumas considerações sobre este processo.

### **O entrave da formação social brasileira no capitalismo dependente: subsídios para as contradições urbanas**

O entrave na formação de uma estrutura social que possibilitasse um amplo acesso à terra pode ser explicado a partir da ideia de modernização que se estabeleceu em resistência à mudança social. Conforme apontado por Mandel (1989), esse fundamento é desenhado pela localização do Brasil na estrutura da divisão internacio-

nal do trabalho (inicialmente protagonizada pela Inglaterra), na medida em que esse período marca a formação de uma aliança social e política de longo prazo entre o imperialismo e as oligarquias locais, a partir do não rompimento com o modelo agroexportador. A inalteração da concentração fundiária provocada por esse processo repercute, não só com a Lei de Terras, mas também no processo de industrialização do século XX, no Estatuto da Terra de 1964 até mesmo considerando as mudanças promovidas pela Constituição de 1988 (Nakatani, Faleiros & Vargas, 2012).

Podemos então destacar que esse paradigma também é central no debate teórico em torno da dependência que vai construir toda uma agenda de pesquisa a partir da década de 1960, para discutir o desenvolvimento e consolidação do capitalismo nos países centrais e para a conformação das economias periféricas<sup>8</sup>. De acordo com Marini (2011) a revolução industrial dá início a uma nova forma de integração da América Latina, cujos países passaram por um processo de independência durante o século XIX que fez surgir nações independentes politicamente, mas que passaram a agir em torno da Inglaterra, sobretudo após a consolidação da superação das bases econômicas entre Portugal e Espanha que sustentavam a dominação secular do pacto colonial. Nesse momento, segundo o autor, é que a América Latina se insere na estrutura da divisão internacional do trabalho, determinando o sentido do seu desenvolvimento posterior (Marini, 2011, p. 134-135).

Nos termos de Marini (2011, p. 134-135) a dependência é entendida como uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em que se modifica as relações de produção das nações subordinadas para assegurar a reprodução ampliada da condição dependente. Por isso, o aspecto da dimensão da concentração fundiária brasileira associada ao padrão de dominação burguesa marcou profundamente o desenvolvimento capitalista e a sociedade, definindo os contornos do que somos hoje.

Martins (2022) explica que o monopólio da propriedade da terra foi essencial para a transição segura na passagem da força de trabalho escravizada para a força de trabalho juridicamente livre, sem desorganizar a economia e sem pôr em risco o poder político da classe dominante brasileira. Assim como foi essencial na transição, no sentido de importância econômica, das oligarquias tradicionais agrárias para as oligarquias modernas. Estas últimas, de forte vínculo com o mercado urbano nos setores comercial-financeiro e industrial, ao final do século XIX. Nesse contexto, emergiu uma burguesia moderna apenas no plano econômico, buscando maior capacidade competitiva por meio da adoção de tecnologias modernizantes dos seus processos produtivos, mas conservadora no que tocava ao ordenamento social.

Esse arranjo social forjou as condições da dependência brasileira, articulada em dois planos, conforme explicitado por Florestan Fernandes (2020), sendo uma articulação no plano interno, entre o setor arcaico e o setor moderno, primeiramente urbano comercial e posteriormente urbano industrial, que se beneficiava da manutenção das relações arcaicas no setor agrário, mergulhado em relações de trabalho pré-capitalistas. E uma segunda articulação voltada ao plano externo, envolvendo o complexo econômico agrário-exportador com as economias capitalistas centrais. Promovendo, dessa forma, o aprofundamento das relações com as economias centrais, aceita pela classe dominante como única saída para a industrialização.

Nas palavras de Clóvis Moura (2021), o moderno passa a servir o arcaico, combinando contradições inerentes a valores liberais republicanos versus métodos autocráticos. Assim, a sociabilidade capitalista brasileira dependente foi se conformando, resolvendo suas questões “dentro da ordem” e “a partir de cima”, acomodando os diferentes interesses dos vários setores da burguesia industrial em formação, das oligarquias e da classe média (Martins, 2021, p.109). A dominação burguesa no Brasil não aparecerá, como assinala Florestan (2020), como conexão histórica de uma revolução nacional democrática, mas como

expressão do capitalismo dependente, uma vez que desde o final do século XIX e em toda a primeira metade do século XX, no plano internacional, as economias centrais adentravam em sua fase imperialista, expressando a formação de um capitalismo monopolista.

Essa dinâmica formada através da alteração da forma de dominação externa, por meio da transição de uma economia colonial para uma economia nacional e de uma transição de um capitalismo comercial para um capitalismo industrial, produziu realidades estruturais no Brasil e na América Latina como um todo. Entre as centrais, destaca-se um conjunto de dinâmicas, as quais Martins (2022) reuniu em três grupos diferentes. Sendo o primeiro grupo formado pela concentração de renda e de poder nos estratos sociais que possuíam importância estratégica para o núcleo hegemônico de dominação externa; já o segundo formado pela coexistência de estruturas econômicas socioculturais e políticas em diferentes épocas históricas, mas igualmente necessárias para a articulação e expansão de toda economia como base para a exploração externa e concentração interna de renda, prestígio social e poder político (Martins, 2022, p. 111).

Não menos relevante, o terceiro grupo se deu em consonância aos condicionantes expostos até aqui, materializados na exclusão de uma ampla parcela da população nacional da ordem econômica, social e política existente, como requisito estrutural e dinâmico da estabilidade e do acirramento do sistema dependente, que resulta não só da subordinação do território, mas também dos sujeitos.

Essa particularidade demanda elucidações importantes. Para os teóricos da dependência, as particularidades históricas, sociais e políticas na formação dos Estados formalmente independentes, embora mesquem diferenças contextuais, apontam para determinantes e condicionantes estruturais que dão o tom do mecanismo central da dependência na América Latina inteira, que é o que Marini (2011) chamou de troca desigual. Sendo assim, a dependência se caracteriza, sobretudo, por uma situação dependente em que uma parte do mais valor

produzido nessa economia não é apropriado por ela, e sim pelas economias centrais, e passa a pertencer, portanto, à dinâmica de acumulação de capital destas, e não das primeiras (Carcanholo, 2017, p. 77).

Objetivando compensar essa troca desigual, que combina países desenvolvidos e subdesenvolvidos como processos indissociáveis da reprodução do capitalismo internacional, por meio de um desenvolvimento desigual, utiliza-se o mecanismo da superexploração, que atua no âmbito da produção interna. Em resumo, Marini (2011) conceitua a superexploração, a partir da aplicação, geralmente, conjunta de três aspectos: o aumento da intensidade do trabalho, o prolongamento da jornada de trabalho e na diminuição do consumo da classe trabalhadora, acarretando a perda da capacidade de acesso a condições mínimas de subsistência da sua reprodução social.

Essa superexploração e maior precariedade do trabalhador da periferia em relação ao do centro, característica inerente à dependência, ganha outros contornos quando também colocamos em perspectiva as condições de vida nas cidades do capitalismo periférico. Nessa altura da nossa argumentação, queremos destacar que a sociedade brasileira está assentada sobre dinâmicas que são inerentes ao modo de produção capitalista, e que deixou marcas profundas na nossa formação econômico-social a partir das dimensões conjunturais de dependência econômica.

Por esta razão, é importante considerar o que Abreu (2022) descreve como indissociável da cidade capitalista, e que para nós, se estende ao fator da dependência, que são as práticas sociais e os conflitos existentes entre as classes urbanas. Ou seja, a luta de classes também se reflete, sobretudo, na luta pelo domínio do espaço, marcando a forma de ocupação da terra e do solo urbano. Sob esta inspiração, identifica-se – assim como fez o referido autor – que nas cidades de capitalismo dependente a forma de organização do espaço tende a condicionar a concentração de renda e de poder nas mãos de poucos, realimentando assim os conflitos de classe, agudizados a nosso ver sob a perspectiva do direito à cidade.

Propomos, dessa forma, pensar conjunturas de superação da dependência a partir de novas apreensões analíticas. A exposição seguinte buscará, nesse sentido, partindo da forma específica que o capitalismo se desenvolveu na sociedade brasileira e seus condicionantes de dependência na questão urbana, (a partir das raízes fincadas na concentração fundiária) destacar a importância do direito à cidade enquanto ferramenta política reveladora das possibilidades e limites do papel dos movimentos sociais na disputa pela apropriação da mais-valia urbana.

### **A luta de classes no espaço urbano e o direito à cidade**

A partir do panorama histórico e teórico-conceitual exposto, destacamos a concentração fundiária no campo e nas cidades, assim como, o êxodo rural em decorrência da agudização da superexploração no campo, nossa hipótese de condicionantes histórico-estruturais da urbanização no capitalismo periférico e dependente. A partir disso, fixa-se como necessidade proceder a uma análise mais detida sobre o conjunto de relações e dissídios de classe que conformam o espaço urbano, sendo o direito à cidade uma chave central na reflexão sobre o papel das classes populares na correlação de forças sobre a produção e apropriação da cidade.

As classes antagônicas se expressam em matizes dos mais diversos, sendo nosso enfoque o aspecto da espacialização dessas condições, privilegiando a dimensão do espaço urbano na luta da classe trabalhadora no sentido de se apropriar do excedente socialmente produzido, condensado na noção de “direito à cidade”. Conforme Lefebvre (2002) propõe, a cidade não se trata de um objeto socioespacial, mas um projeto, ou melhor, um entroncamento entre projetos e, simultaneamente, sua resultante.

Nesse ponto, antes de deter a discussão em torno do “direito à cidade”, importa destacar brevemente outra dimensão dos condicionantes históricos estruturais em complemento ao que indicamos anterior-

mente e que desencadearam o agudo processo de urbanização vivenciado no Brasil especialmente durante o século XX e suas consequências para aqueles e aquelas que dispõem tão-somente de sua força de trabalho e dependem da venda da mesma para sua subsistência.

Como se demonstra abaixo, a Tabela 1 endossa a afirmação de Castells (2014) de que “a correlação entre urbanização e industrialização não é linear” (p. 52). Em um período de 60 anos a população urbana brasileira vivenciou um incremento de mais de 1.050%, ao passo que, no mesmo período, a participação da produção industrial na composição do produto interno bruto (PIB) do país voltou a níveis inferiores dos registrados no início da série histórica, malgrado o importante crescimento vivenciado durante o período do Estado desenvolvimentista<sup>9</sup>.

**Tabela 1** – Crescimento populacional nos vintênios entre 1940 e 2000, com o respectivo percentual de população em áreas urbanas e a participação da produção industrial no PIB nacional.

Ano	População Total	População Urbana	População Urbana (em %)	Participação da indústria no PIB
1940	41.236.315	12.880.182	31,24%	18,7%
1960	70.070.457	31.303.034	44,67%	29,9%
1980	119.002.706	80.436.409	67,59%	34,4%
2000	169.799.170	137.927.865	81,23%	17,2%

Adaptada de Abreu (2003) e Stamm (2013).

Duas hipóteses explicativas mostram-se mais acuradas na tentativa de responder à crescente urbana no Brasil no século XX: o aumento da taxa de crescimento vegetativo da população, tanto urbana quanto rural; e o êxodo rural em direção às cidades.

A primeira hipótese resulta da redução da taxa de mortalidade oriunda do desenvolvimento dos cuidados em saúde e estrutura etária com uma maioria populacional em idade produtiva e reprodutiva, influenciando a taxa de natalidade. Porém, defende-se que a chave central do incremento da população urbana está ligada, sobretudo,

à migração em direção aos centros urbanos. “O fluxo em direção às cidades é considerado geralmente como resultado mais de um ‘push’ rural do que necessariamente um ‘pull’ urbano” (Castells, 2014, p. 58), sendo um fenômeno vinculado com a decomposição das condições de vida no campo oriunda da superexploração de trabalhadores camponeses. Voltemos uma vez mais a Castells (op. cit.):

O processo de urbanização representa, pois, nessa perspectiva, a ligação do espaço à dinâmica social esboçada – a dependência. Mais concretamente, se trata da configuração espacial resultante do espraiamento do modo de produção capitalista historicamente formado nos países ocidentais às demais formações sociais existentes [...] A urbanização na América Latina não é reflexo de um processo de “modernização”, se não a expressão, a nível das relações socioespaciais, da agudização das contradições sociais inerentes ao seu modo de desenvolvimento, desenvolvimento determinado por sua dependência específica dentro do sistema capitalista. (p. 55, 78)

A superexploração do trabalho se estende também ao meio urbano, orientando uma forma específica de espacialização das relações de exploração na cidade. O êxodo rural somado à superpopulação relativa nos centros urbanos opera também como um fator de rebaixamento do valor da força de trabalho.

O somatório entre concentração da propriedade fundiária, dinâmica que se estende do campo até os centros urbanos, privando a população migrante do acesso à terra e, portanto, moradia; a incipiência do aumento expressivo do emprego industrial nas cidades capaz de absorver essa mão de obra; a crescente população “flutuante, desempregada, ‘exército de reserva’ de uma indústria inexistente” (Castells, op. cit., p. 53); e a praticamente inexistência de políticas públicas voltadas para orientar e racionalizar o crescimento urbano<sup>10</sup> tem como resultado um quadro urbano catastrófico no que se refere a integração dessa população em atividades econômicas produtivas, e no acesso ao mínimo de condições dignas de existência e equipamentos e serviços públicos.

Isso impôs uma alteração severa na estrutura ocupacional na América Latina como um todo, marcando uma transição da força de trabalho do setor primário para o setor terciário (serviços) nas cidades, característico pelos baixos salários, não raro em valores abaixo do salário mínimo nacional, alta rotatividade, baixo conteúdo tecnológico e extremamente precarizado, realidade patente hoje no Brasil. No que tange a égide dos “serviços”, Castells (op. cit.) traz uma pertinente provocação:

Sob a enganosa denominação de “serviços”, se reúnem essencialmente três tipos de atividade: comércio, administração e, em particular, “serviços variados” [...] É fácil intuir até que ponto o desempregado real ou encoberto adota ares de vendedor ambulante ou trabalhador intercambiável (facilmente substituível) segundo a conjuntura e em particular segundo os padrões de consumo da classe dominante (p. 69).

Cabe deste modo, retomar uma ideia proposta inicialmente nesta seção: a cidade como entroncamento e resultante do conflito entre projetos societários antagônicos. Apesar da atuação das distintas frações das classes dominantes nacionais pela manutenção de seus interesses políticos e econômicos, o imobilismo não é algo que conforma a classe trabalhadora. A fim de captar o movimento e dinamismo dos trabalhadores urbanos em sua luta política mediante o quadro supracitado, lança-se mão da noção de “reforma urbana”, e ao posterior “direito à cidade”.

Que pese o elemento de longa duração histórica na luta das classes exploradas no Brasil, expressas nas experiências dos quilombos e mocambos, dos menores até os mais representativos como Palmares (séculos XVI-XVII), revoltas como a dos Malês (1835) e da Balaiada (1838-1841), ou organizações insurgentes como Canudos (final do século XIX), no que se refere ao recorte contemporâneo da organização política no âmbito do espaço urbano, faz-se pertinente estabelecer o marco das lutas pela reforma urbana, no início da década de 1960.

Conforme postulado por Gonçalves (2019), a pauta da reforma urbana emergiu das mobilizações populares na esteira das reformas de base promovidas pelo governo de João Goulart. Ao passo que a reforma agrária recebia maior atenção à época, como forma de democratizar minimamente o acesso à terra rural, no âmbito das cidades a reforma urbana foi paulatinamente ganhando espaço na agenda política dos movimentos sociais.

O Seminário de Habitação de Reforma Urbana (SHRU)<sup>11</sup>, realizado em 1963 na cidade de Petrópolis, teve papel importante na difusão e consolidação do conceito, abrangendo um conjunto de medidas e ações que visavam, sobretudo, o combate à especulação por meio de terras urbanas ociosas e a responsabilização por parte do Estado em garantir condições mínimas de habitação para todos. Sendo uma categoria anterior à de “direito à cidade”, e perpassado por uma polivalência semelhante, pode-se circunscrever a “reforma urbana” como a “tentativa de regulamentar normas e intervenções urbanas visando garantir o direito à cidade e à habitação, na perspectiva de fazer valer a função social da propriedade e de limitar o direito absoluto de propriedade” (Bonduki, 2018, p. 9).

Ainda segundo o autor (op. cit.) o golpe empresarial militar de 1964<sup>12</sup> impôs uma ofensiva brutal à atuação dos movimentos sociais, mobilizando forte aparato repressivo no âmbito dos aparelhos de Estado para coibir as reivindicações populares. No que tange à política urbana adotada no período, pode-se posicioná-la em dois aspectos centrais: o primeiro, iniciativas que buscavam angariar o apoio dos trabalhadores urbanos; o segundo, estabelecer mecanismos de financiamento, de corte eminentemente capitalista, capazes de alavancar o setor privado da construção civil habitacional.

Bebendo de formulações de períodos anteriores, desde Vargas até o SHRU, mas com um matiz profundamente conservador e contrarreformista, os militares criaram o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (Serfhau), voltado para a formulação da política habi-

tacional e urbana e também o Banco Nacional de Habitação (BNH), cujos programas eram direcionados sobretudo para o financiamento da casa própria, alimentando a lógica de mercado na aquisição de um bem privado<sup>13</sup>. O aspecto ideológico dessas intervenções junto a população urbana pode ser sintetizado na frase “a casa própria faz do trabalhador um conservador que defende o direito de propriedade”, de Sandra Cavalcanti, primeira presidente do BNH (Bonduki, op. cit.; Lucchese & Rossetto, 2018).

Nesse ínterim, mais precisamente em 1968, Henri Lefebvre lançava a primeira edição de *Le Droit à la Ville* (O Direito à Cidade), na França. Conforme pontuado por Tavolari (2016), tecido no bojo das manifestações de Maio de 1968 em Paris, o livro é fruto do encontro entre universidade e manifestações populares, abrangendo aspectos teórico-conceituais e prático-reivindicativos concomitantemente que seriam resgatados nas posteriores apropriações do conceito no Brasil tanto pela academia quanto pelos movimentos sociais urbanos.

A reestruturação dos movimentos sociais e a retomada de alguns avanços políticos ocorreria somente no final da década de 1970, diante do esgotamento da política habitacional e urbana do Regime, inoperante mediante a explosão urbana ocorrida no período, pressionado sobretudo por uma severa crise econômica decorrente de pesado endividamento externo. Um marco importante nesse período é o relatório Solo Urbano e Ação Pastoral da Igreja Católica, publicado em 1982 durante a 20ª Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que a despeito do mérito em resgatar as discussões em torno da categoria de reforma urbana e democratização do acesso à terra urbana, não propunha uma ruptura com a própria noção de propriedade privada (Gonçalves, 2019).

Ainda no âmbito dos setores progressistas da Igreja Católica, criou-se o Movimento Nacional pela Reforma Urbana (MNRU), “visando especificamente unificar as diferentes reivindicações sociais urbanas em um mesmo discurso jurídico-político” (Gonçalves, op. cit., p. 187),

experiência que posteriormente seria ampliada no Fórum Nacional de Reforma Urbana (FNRU), agregando uma diversidade maior de movimentos, já no contexto da Assembleia Constituinte em 1987, congregando as reivindicações populares no bojo do direito à cidade.

O conjunto de propostas do FNRU contemplava uma agenda que buscava, sobretudo, garantir a função social da propriedade privada como pré-condição para o direito à cidade, abarcando instrumentos como a criação de conselhos de direito, previsão de audiências públicas, em especial nos casos de grandes intervenções urbanísticas com importante impacto social e econômico, iniciativas de projetos de lei popular e tantos outros, visando a gestão democrática do espaço urbano. Esses anseios foram parcialmente incorporados aos artigos 182 e 183 da Constituição de 1988, em seu capítulo sobre política urbana, e muito posteriormente aprofundados com a promulgação do Estatuto das Cidades, em 2001 (Gonçalves, op. cit.).

O expediente de luta política popular hora exposto demonstra, em linhas gerais, as disputas em torno da apropriação da cidade. Se as ofensivas dos agentes detentores do poder econômico e consequentemente político prescrevem seus itinerários na produção da cidade, impondo às classes populares urbanas o julgo da superexploração de sua força de trabalho como forma específica de um país de economia dependente, estas, por sua vez, concorrem ativamente pela criação de formas mais democráticas na apropriação do urbano, não somente em sua produção mediante sua força de trabalho, mas direcionando efetivamente o rumo com que se dá essa produção, através da criação e ocupação de espaços de decisão política.

### **Considerações finais: uma agenda inconclusa**

Fora objeto de discussão deste artigo o tema do espaço urbano à luz da Teoria Marxista da Dependência e os elementos histórico-estruturais que condicionaram a forma específica com que as cidades brasileiras se desenvolveram no século XX.

Em síntese esses elementos são: a concentração fundiária de terras rurais e urbanas oriunda desde a formação das capitanias hereditárias durante o Brasil colônia e redimensionadas jurídica e economicamente a partir de um recorte liberal com a Lei de Terras no Império; a superexploração do trabalho no campo, que somada ao item anterior, expulsa os trabalhadores do meio rural em direção às cidades, onde, por sua vez, também se reproduz a superexploração do trabalho, mas em condições distintas; e as lutas políticas dos trabalhadores urbanos, amalgamadas no conceito de reforma urbana e, posteriormente, direito à cidade, condensado em instrumentos jurídico-institucionais como as previsões constitucionais do capítulo sobre política urbana e os aprofundamentos dessas dimensões no bojo do Estatuto das Cidades. Admite-se que a expansão das forças produtivas industriais tenha tido alguma influência na dinâmica de formação urbana, não sendo, contudo, determinantes nessa configuração.

Entretanto, defende-se que a frente das lutas políticas dos trabalhadores urbanos do capitalismo periférico e dependente sobre o direito à cidade ainda é uma agenda aberta. Sendo a dependência uma relação de sujeição ancorada no exercício do poder político e econômico das classes dominantes locais e internacionais, e a superexploração do trabalho como a forma específica com que se impõe a dinâmica de extração de mais-valia no conjunto das relações capitalistas no Brasil, cabe a reflexão sobre as condições de organização e exercício do poder político por parte da classe trabalhadora. É deveras infrutífera a tarefa de propor uma conclusão diante de uma encruzilhada, portanto, cabe sintetizar algumas questões ainda irresolutas nessa ceara.

Apesar do mérito dos conceitos de reforma urbana e direito à cidade em propor princípios e instrumentos importantes no combate à especulação com terras e imóveis urbanos, as propostas em absoluto não rompiam com o expediente do desenvolvimento capitalista no Brasil e não se propunham a questionar o próprio estatuto da propriedade privada. Mesmo os instrumentos jurídico-normativos, tais como

a usucapião especial de imóvel urbano, desapropriação para fins de interesse social e utilização compulsória de solo urbano subutilizado, avançaram pouco em sua efetiva aplicação por parte dos municípios (Bonduki, 2018; Gonçalves, 2019).

A multiplicidade de previsões normativas e instrumentos jurídicos, malgrado sua importância como ferramenta tática das reivindicações populares e do pano de fundo programático de matiz democratizante do espaço urbano, não garantem, por si mesmos, a concretização de um projeto democrático popular de cidade. Há um aspecto de classe na forma com que esses instrumentos são apropriados e no conteúdo dado às intervenções socioespaciais operadas por meio destes, a exemplo dos planos diretores municipais que, tecidos em meio ao lobby de setores econômica e politicamente dominantes, atendem a agenda do capital especulativo imobiliário.

Sobre a questão das condições de organização e exercício do poder político dos trabalhadores urbanos, no sentido de efetivar o direito à cidade, e as contingências impostas pelas frações burguesas nacionais, cabem alguns destaques sobre elementos que consideramos desafios pertinentes de nosso tempo. O primeiro em relação ao aprofundamento do horizonte reivindicativo das lutas pelo direito à cidade, abrangendo sobretudo o questionamento do próprio estatuto da propriedade privada e da concentração fundiária na cidade e também no campo.

Isso conduz às considerações de medidas conjunturais que, a nosso ver, impõem novos desafios para a intervenção sociopolítica da classe trabalhadora: o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), lançado em agosto de 2023; e o Plano de Ação para a “Neoindustrialização”, chamado Nova Indústria Brasil (NIB). Apesar do caráter meritório das iniciativas do governo federal em alavancar a produção nacional e a geração de empregos por meio de investimento em eixos importantes, como o crescimento do complexo econômico industrial da saúde, transição de matriz energética e investimentos



em infraestruturas urbanas e habitacionais, fica em aberto o nível de ingerência dos setores da burguesia sobre os rumos e as formas com que essas políticas serão aplicadas, sobretudo mediante a previsão de maior estímulo ao investimento privado junto ao investimento público.

Como as cidades, sobretudo as grandes capitais e regiões metropolitanas, serão afetadas pelas intervenções oriundas desses programas federais? As obras responderão às demandas das classes populares ou serão realizadas seguindo o expediente de produção, realização e acumulação do grande capital imobiliário e de setores da construção civil? Existem condições de intervenção política organizada dos trabalhadores na forma de condução desses programas, ou a gestão e operação ficará restrita à burocracia estatal assediada pelos interesses das frações burguesas, relegando aos trabalhadores postos de trabalho terceirizados, precarizados e, em alguns casos, em condições de escravidão contemporânea? São algumas das questões em aberto e que, possivelmente, podem ser objeto de trabalhos futuros.

## Referências

ABREU, Marcelo de Paiva. O Brasil no século XX: A economia. In: **Estatísticas do Século XX**. IBGE. Centro de Documentação e Disseminação de Informações – Rio de Janeiro. 2003. P. 333–341.

ABREU, Mauricio de Almeida. **Evolução Urbana do Rio de Janeiro** / Mauricio de Almeida Abreu. – 5. ed. – Rio de Janeiro: Publicações Pereira Passos, 2022.

AMARAL, Marisa Silva. **A trabalhadora rural no capitalismo dependente**. Dependência, questão agrária e mudanças sociais na América Latina / Renata Couto Moreira, Luiz Jorge Vasconcellos Pessoa de Mendonça (org.) – 1. ed. – São Paulo: Expressão Popular. p. 118 – 162, 2022.

BAMBIRRA, Vânia. **La teoria de la dependencia**: uma anticrítica. México: Coletivo Amauta, 1977.

BONDUKI, Nabil. Introdução. In: BONDUKI, Nabil (Org.). **A Luta pela Reforma Urbana no Brasil**: Do Seminário de Habitação e Reforma Urbana ao Plano Diretor de São Paulo. São Paulo: Instituto Casa da Cidade, 2018. P. 9–14.

BONDUKI, Nabil. Do Governo Vargas ao Seminário de Habitação e Reforma Urbana: As tentativas pioneiras de enfrentar a questão urbana. In: BONDUKI, Nabil (Org.). **A Luta pela Reforma Urbana no Brasil: Do Seminário de Habitação e Reforma Urbana ao Plano Diretor de São Paulo**. São Paulo: Instituto Casa da Cidade, 2018. P. 15–34.

CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. **A Ditadura dos Empreiteiros**: As empresas nacionais de construção pesada, suas formas associativas e o Estado ditatorial brasileiro, 1964–1985. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação de História Social da Universidade Federal Fluminense. 2012.

CARCANHOLO, Marcelo Dias. **Dependencia, superexploración del trabajo y crisis**: uma interpretación desde Marx. Madrid: Maia Ediciones, 2017.

CASTELLS, Manuel. **La Cuestión Urbana**. Siglo Veintiuno Editores – México, 4ª reimpressão, 2014.

CORTÉS, Alexis. Aníbal Quijano: Marginalidad y urbanización dependiente em América Latina. In: Pólis, **Revista Latinoamericana**, Volume 16, nº 46, 2017. P. 221–238

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. Ensaio de interpretação sociológica / Florestan Fernandes. – Curitiba: Kottter Editorial; São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

GONÇALVES, Rafael Soares. Reflexões Preliminares sobre a Reforma Urbana e o Direito à Cidade. In: JUNIOR, José Geraldo de Sousa; et al. (Orgs.). **O Direito Achado na Rua**: Introdução crítica ao direito urbanístico (Volume 9). Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2019. P. 186–193.

GORELIK, Adrián. A produção da “cidade latino-americana”. In: Tempo Social, **Revista de Sociologia da USP**, v. 17, n. 1. Tradução de Fernanda Arêas Peixoto, 2005. P. 111–133

HARVEY, DAVID. **Os sentidos do mundo**: textos essenciais / David Harvey; tradução Artur Renzo, – 1. ed. – São Paulo: Boitempo, 2020.

LEFEBVRE, Henri. **A Revolução Urbana**. Ed. UFMG – Belo Horizonte, 1ª reimpressão, 2002.

LEFEBVRE, Henri. **O Direito à Cidade**. Ed. Centauro – São Paulo, 3ª reimpressão, 2011.

LINHARES, Maria Yedda. SILVA, Francisco Carlos Teixeira. **Terra Prometida**: uma história da Questão Agrária no Brasil / Maria Yeda Linhares, Francisco Carlos Teixeira da Silva – 1. ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2021.





LOPES, Ada Kallyne Sousa. **A questão urbana no capitalismo dependente** / Ada Kallyne Sousa Lopes. Dissertação de mestrado em Serviço Social – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018.

LUCCHESI, Maria Cecília; ROSSETTO, Rossella. A Política Urbana no Governo Militar (1964–1985). In: BONDUKI, Nabil (Org.). **A Luta pela Reforma Urbana no Brasil**: Do Seminário de Habitação e Reforma Urbana ao Plano Diretor de São Paulo. São Paulo: Instituto Casa da Cidade, 2018. P. 35–80.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Nova Cultural, 1989.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. In: TRASPADINI, Roberta S. STEDILE, João Pedro. **Ruy Mauro Marini**: vida e obra. São Paulo: Expressão Popular 2011.

MARTINS, Adalberto Floriano Greco. **A questão agrária brasileira**: da Colônia ao governo Bolsonaro / Adalberto Floriano Greco Martins – 1. ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2022.

MESSENTIER, Allan Amaral Paes. **A Teoria da Dependência em Ruy Mauro Marini**: A construção de uma interpretação marxista para a América Latina. Monografia de bacharelado. Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2012.

MOREIRA, Renata Couto. **Dependência, Superexploração e a questão da terra na América Latina**. Dependência, questão agrária e mudanças sociais na América Latina / Renata Couto Moreira, Luiz Jorge Vasconcellos Pessoa de Mendonça (org.) – 1. ed. – São Paulo: Expressão Popular. p. 20 – 38, 2022.

MOURA, Clóvis. **Dialética Radical do Brasil Negro** / Clóvis Moura. – 3. ed. – São Paulo, SP: Anita Garibaldi, 2021.

NAKATANI, Paulo; FALEIROS, Rogério Naques; VARGAS, Neide Cesar. Histórico e os limites da reforma agrária na contemporaneidade brasileira. **Ser. Soc. Soc.**, n. 110, p.213 – 240. abr/jun. 2012.

OSORIO, Jaime. O Estado no Centro da Mundialização: A sociedade civil e o tema do poder. Editora Outras Expressões – São Paulo, 1ª Ed. 2014.

ROLNIK, Raquel. **O que é cidade** / Raquel Rolnik. – São Paulo: Brasiliense, 1995. (Coleção Primeiros Passos; 203).

SHIMBO, Lúcia Zanin. A forma de produção da habitação social de mercado no Brasil. In: CARDOSO, Adauto Lúcio; *et al* (Orgs.). **22 anos de política habitacional no Brasil**: da euforia à crise. 1ª Ed. – Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrôpoles, 2018. P. 306–329.

STAMM, Cristiano. **Determinantes do movimento de trabalhadores pendulares na aglomeração urbana do nordeste do Rio Grande do Sul**: Uma análise a partir dos transportes coletivos. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (PROPUR) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. 2013.

TAVOLARI, Bianca. Direito à Cidade: Uma trajetória conceitual. In: **Novos Estudos**, CEBRAP, n. 104, 2016. P. 99-109.

TRASPADINI, Roberta S. **Questão agrária, imperialismo e dependência na América Latina**: a trajetória do MST entre novas-velhas encruzilhadas. Tese de doutorado. UFMG/FAE/PPGE, 2016.

## Notas

- 1 Pesquisador no Laboratório de Estudos Urbanos e Socioambientais (LEUS) do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio. Mestre e doutorando no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio. E-mail: patricksoares\_cf@hotmail.com. ORCID n°0009-0000-8497-0458.
- 2 Assistente Social, Pesquisadora do Laboratório de Estudos Urbanos e Socioambientais (LEUS) do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio. Doutoranda em Serviço Social pela PUC-Rio. E-mail: marciabastos.s21@gmail.com. Orcid n°0000-0002-1289-4318.
- 3 Nessa seara, destacam-se as posições dos reformistas modernizadores, alinhados com as teorias desenvolvimentistas; as controversas formulações sobre a “cultura da pobreza” e “teoria da marginalidade” em Oscar Lewis e Guillermo Rosenblüth; bem como as críticas contumazes dos intelectuais alinhados com a teoria da dependência, como Aníbal Quijano em sua fase dependentista (Gorelik, 2005; Cortés, 2017).
- 4 Cabe salientar que as disciplinas "Políticas Urbanas e o Direito à Cidade", ofertada pelo professor Rafael Soares Gonçalves e "Estado, Sociedade e Ação do Serviço Social na Esfera Pública" ofertada pela professora Inez Stampa, ambas no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Questão Social e Direitos Sociais da PUC-Rio, contribuíram a partir de uma construção coletiva com o debate proposto neste trabalho."
- 5 Nesse sistema o donatário (nobre português) articulava e trazia colonos portugueses que, ao chegarem ao Brasil, recebiam como doação porções de terra que abrangiam cerca de 13 mil hectares, denominadas de sesmarias. (Martins, 2022, p. 13). A normativa referente às sesmarias passou a designar aquele que seria o titular da doação, o sesmeiro e que promoveria a colonização mercantil. No entanto, o interesse principal dos colonos perpassava o esforço de reunir fortuna, obtenção de título da nobreza no Brasil para retornar a Portugal em condição semelhante à adquirida no sistema colonial.





- 6 Em que pese a crítica da economia política de Marini (2011) destacar que a dependência latino-americana se expressa como característica inerente ao modo de produção capitalista, ou seja, não como uma situação conjuntural, Traspadini (2016) assinala que Marini divide em quatro fases distintas o capitalismo dependente na América Latina, sendo a primeira delas de meados de 1850 a 1930. O que explica a importância dos processos ocorridos nessa época para a consolidação dos mecanismos de dependência e impacto para as condições de vida da classe trabalhadora, oriunda, sobretudo, das relações de produção impostas pela colonização.
- 7 Como salientado por Moura (2021), importa dizer que a vida dos imigrantes não foi um mar de rosas. Mas o certo é que eles, nessa fase de passagem da escravidão para o trabalho livre, tiveram muito mais oportunidades de se transformar em proprietários do que os ex-escravizados na mesma época, os quais não tiveram nenhuma.
- 8 A Teoria Marxista da Dependência (TMD) se estabeleceu a partir de um arcabouço teórico e empírico de análise, com objetivo de superar as limitações de vertentes de interpretação do desenvolvimento da América Latina que se desdobraram a partir das primeiras críticas à visão de subdesenvolvimento e do desenvolvimento como etapas distintas de um mesmo processo (Bambirra, 1977). Como assinala Moreira (2022) apud Nogueira (2012) professores como Ruy Mauro Marini, Theotonio dos Santos, Vânia Bambirra, Luís Fernando Victor, Teodoro Lamounier, Albertino Rodriguez e Perseu Abramo organizaram seus primeiros estudos sobre a dependência como teoria em Brasília, no início dos anos de 1960, em um curso permanente de leitura d' O capital.
- 9 Osorio (2014) propõe que as intervenções e investimentos do período dos Estados desenvolvimentistas na América Latina desempenharam papel indispensável na abertura de novas fronteiras de mercado tanto para a burguesia internacional quanto para frações nacionais, inaugurando grandes empresas estatais ligadas à produção de setores estratégicos como infraestrutura (energia elétrica, distribuição de água, infraestrutura portuária, etc.). Interessante notar que posteriormente essas empresas públicas seriam predadas por esse mesmo capital internacional.
- 10 Uma experiência digna de nota foi a da Lei do Inquilinato, promulgada por Vargas, que perdurou de 1942, período em que o Brasil ingressou na 2ª Guerra Mundial, até 1964. Em linhas gerais, a lei versava sobre o congelamento dos valores de aluguel e a proibição de despejos, sendo um primeiro movimento de desestímulo ao rentismo ligado à locação de imóveis, tentando forçar uma destinação de capitais para setores produtivos mais estratégicos para o projeto de desenvolvimentismo varguista. Essa medida gerou efeitos perversos no que se refere à habitação urbana: a conjunção entre desestímulo de produção de habitação para locação, com os fluxos migratórios em direção às cidades acarretou um severo déficit habitacional (Bonduki, 2018).

- 11 Promovido pelo Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) e Instituto de Previdência e Aposentadoria dos Servidores do Estado (Ipase), demonstra a importância dos profissionais da arquitetura nas discussões sobre acesso à terra e moradia no país, atuação que vinha desde a década de 1950, sob forte influência do PCB. Várias dimensões do relatório final do SHRU se mostram ainda atuais sobre as discussões de direito à cidade, como a responsabilização do Estado pelo suprimento da demanda por habitação, a limitação do direito de propriedade frente à sua função social, o estabelecimento de uma política habitacional e um fundo específico voltado para o financiamento dessa política, entre outros (Bonduki, 2018).
- 12 Faz-se questão de destacar a participação do empresariado brasileiro durante a Ditadura e também no período de preparação do golpe. Hiperativo destacar que as frações burguesas da construção civil e empreiteiras tiveram papel central nessa configuração, sobretudo por meio de think tanks como o complexo Ipes-Ibad. Durante o regime, as áreas de maior interesse e intervenção dos empresários da construção civil foram o setor de transportes, energia e “interior”, abrangendo habitação e saneamento básico (Campos, 2012).
- 13 A lógica de “produção da habitação social de mercado” seria fortalecida na década de 1990 com o Plano Real, criando condições e mecanismos de regulação da consolidação de agentes privados na política urbana e de habitação (bancos, construtoras, incorporadoras, etc.), sendo definitivamente sedimentada com o lançamento do Programa Minha Casa, Minha Vida, em 2008 (Shimbo, 2018).

